

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0198/98, DE 05/06/98

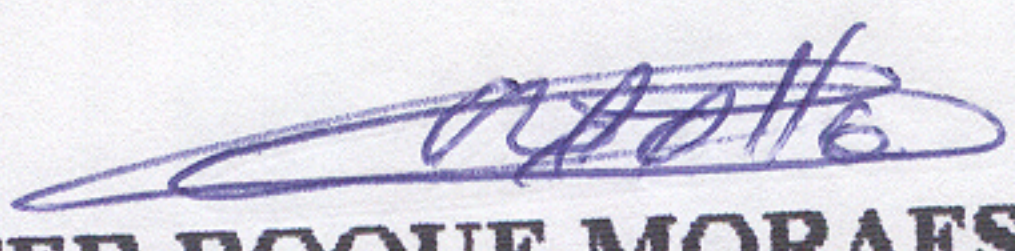
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem,
Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os Habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**“AUTORIZA FORMAR CONVÊNIO COM GOVERNO DE SC, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.”**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de “Desenvolvimento de Ações para a Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental”, conforme determina o Termo de Convênio firmado.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 05 DE JUNHO DE 1998


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 05 DE JUNHO DE 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS